

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 577, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Publicado no Diário da Assembleia nº 3014

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 08 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 558/2020, publicado no Diário da Assembleia nº 3010, de 17 de junho de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente